



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Salto

FORO DE SALTO

1ª VARA

Avenida Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone:

11-4029-6817, Salto-SP - E-mail: salto1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

CONFIDENCIAL

EDUARDO LUIS VIEIRA ANDREOLLI, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Salto, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1006032-22.2016.8.26.0526 - Ordem nº 2016/002020 - Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) - Assunto: Roubo, em que figura como Averiguado **EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO**, Brasileiro, Solteiro, Vereador, RG [REDACTED] CPF 276.487.418-90, com endereço à [REDACTED] CEP 13322-253, Salto - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 26/10/2016

Documento de Origem: Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>

Histórico da Parte Ezequiel de Souza Damasceno

07/04/2016 – Data do fato

01/11/2016 – Determinado o arquivamento dos autos, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal.

Situação Processual: Atualmente os autos encontram-se arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Dado e passado nesta Comarca de Salto, pelo Primeiro Ofício Judicial, aos 11 de agosto de 2026. Eu, (Elisangela Teixeira dos Santos - Matr. TJ. N.º 376608), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Salto, 11 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**